



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE – 01/2017

(VERSÃO RETIFICADA)

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELEVADOR PARA USO E IMPLEMENTAÇÃO DE
ACESSIBILIDADE AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ARROIO GRANDE/RS**

1- PREÂMBULO

- 1.1 – A CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO GRANDE/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.013.550/0001-73, com endereço nesta cidade de Arroio Grande/RS, na Rua Doutor Monteiro, nº 185, 2º e 3º Andar, representada pelo seu Presidente, Vereador MAURO NUNES TELLES, CPF nº 013.499.930-42, TORNA PÚBLICO que fará licitação na modalidade CONVITE para a aquisição do objeto indicado no item 2 deste instrumento, a qual será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 1.2 – ~~O recebimento das propostas dar-se-á até às 10 horas do dia 30 de outubro de 2017, no endereço à Rua Doutor Monteiro, nº 185 – 3º andar, Centro, Arroio Grande/RS, com CEP 96330-000, as quais poderão ser remetidas via correios com Aviso de Recebimento (AR) ou com entrega diretamente no endereço indicado, sendo a abertura das propostas e as respectivas avaliações realizadas no endereço supracitado, em data de 01 de novembro, às 10h00min.~~
- 1.2 – O recebimento das propostas dar-se-á até às 10 horas do dia 07 de novembro de 2017, no endereço à Rua Doutor Monteiro, nº 185 – 3º andar, Centro, Arroio Grande/RS, com CEP 96330-000, as quais poderão ser remetidas via correios com Aviso de Recebimento (AR) ou com entrega diretamente no endereço indicado, sendo a abertura das propostas e as respectivas avaliações realizadas no endereço supracitado, em data de 07 de novembro, às 10h00min.

2 – DO OBJETO



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

2.1 – A presente Carta Convite tem por objeto a aquisição e instalação de um equipamento elevador destinado a dar acessibilidade ao prédio da Câmara de Vereadores, a qual fica instalada nos três andares, sendo que o Plenário fica no último andar.

2.2 – O equipamento deverá ser entregue e instalado pela empresa vencedora do certame no prédio da Câmara de Vereadores, cujo endereço consta no preâmbulo deste edital.

2.2.1 – As propostas entregues pelas empresas que concorram a presente licitação deverão contemplar no preço final toda a instalação do elevador no prédio da Câmara de Vereadores;

~~2.3 – A descrição, o preço de referência do equipamento objeto desta licitação está especificado, também, no Anexo “A” desta Carta Convite e no Projeto Básico inserto ao procedimento.~~

2.3 – A descrição, o preço teto do equipamento objeto desta licitação está especificado, também, no Anexo “A” desta Carta Convite e no Projeto Básico inserto ao procedimento.

~~2.3.1 – O preço de referência a que remetem o subitem 2.3 foram elaborados mediante consulta prévia de mercado.~~

2.3.1 – O preço teto a que remetem o subitem 2.3 foram elaborados mediante consulta prévia de mercado.

~~2.3.2 – Serão descartadas as propostas com valores acima dos estabelecidos no subitem 2.3 como preço de referência, ficando as mesmas automaticamente desclassificadas.~~

2.3.2 – Serão descartadas as propostas com valores acima dos estabelecidos no subitem 2.3 como preço teto, ficando as mesmas automaticamente desclassificadas.

2.3.3 – A estimativa de compra é baseada em levantamentos internos da licitante, mas não obriga a mesma a adquirir as quantidades citadas.

3 – DA PROPOSTA COMERCIAL



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

3.1 – A proposta deverá ser entregue/encaminhada, redigida em língua portuguesa, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, e contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da Proponente;
- b) Número desta Carta Convite;
- c) Número do item, descrição dos materiais de acordo com o item 2 e Anexo ‘A’ desta Carta Convite, unidade de medida, preço unitário do item, conforme exemplificado a seguir:

3.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

3.3 – Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes para a entrega dos equipamentos na cidade indicada no subitem 2.2 desta Carta Convite, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Carta Convite.

~~3.4 – Deverá ser fornecida garantia mínima de 10 anos para o equipamento, a contar da data de emissão da nota fiscal.~~

3.4 – A empresa vencedora da licitação, deverá garantir manutenção e peças para o elevador de no mínimo 10 (dez) anos, a contar da data de emissão da nota fiscal.

3.5 – A proposta deverá ter validade mínima de 30 dias.

4 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

4.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal a empresa que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, constante do Anexo ‘A’, desde que atendidas as especificações constantes neste convite.

4.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio.

4.3 – A adjudicação do objeto será formalizada pela Câmara de Vereadores de Arroio Grande, PELO MENOR PREÇO GLOBAL do Anexo ‘A’, à empresa cuja proposta seja considerada vencedora.

4.4 – O resultado da Carta Convite será homologado pela Câmara de Vereadores de Arroio Grande e, após, formalizada a ordem de compra de fornecimento para com a empresa vencedora.

5 – DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 – O prazo para entrega do equipamento objeto desta Carta Convite é de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de compra.

5.2 – A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada conforme solicitação da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A Câmara Municipal de Arroio Grande efetuará o pagamento do equipamento objeto desta Carta Convite à empresa vencedora em duas parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela, 15 dias após a entrega do elevador e de todos os seus acessórios e equipamentos para instalação, com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável da solicitante; A 2ª (segunda) e última parcela, 15 dias após instalado, montado e testado no prédio da Câmara de Vereadores o aparelho/equipamento elevador.

7 – DA RESCISÃO CONTRATUAL



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

7.1 – A inexecução total ou parcial do fornecimento do equipamento decorrente desta Carta Convite ensejará sua rescisão administrativa, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2 – A rescisão da compra poderá ser:

7.2.1 – Determinada por ato unilateral da Câmara de Vereadores de Arroio Grande.

7.2.2 – Amigável, mediante acordo entre as partes.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Esclarecimentos relativos à presente Carta Convite e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestadas através do telefone (0**53)3262-1377 e/ou 3262-1888, ou diretamente na Câmara de Vereadores de Arroio Grande.

8.2 – Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as empresas farão constar em sua proposta comercial: endereço (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

8.3 – O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Carta Convite é o da Comarca de Arroio Grande/RS, excluído qualquer outro.

9 – DOS ANEXOS DA CARTA CONVITE

9.1 – Integra a presente Carta Convite, dela fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o seguinte:

a) Anexo ‘A’ – DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADE E PREÇO REFERÊNCIA.

Arroio Grande/RS, 20 de outubro de 2017.

Vereador Mauro Nunes Telles
- Presidente -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

ANEXO 'A'

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADE E PREÇO REFERÊNCIA

QUANTIDADE

~~Um parêlo elevador panorâmico para passageiros, de uso restrito, com capacidade para 02 (duas) pessoas, com capacidade acima de 250Kg, velocidade de 18m/s, com 03 (três) paradas e 03 (três) entradas, com todos os seus equipamentos necessários para instalação e funcionamento;~~

- Um parêlo elevador panorâmico para passageiros, de uso restrito, com capacidade para 02 (duas) pessoas, com capacidade acima de 250Kg, velocidade de 10 metros por minutos, com 03 (três) paradas e 03 (três) entradas, com todos os seus equipamentos necessários para instalação e funcionamento;

- Tração mecânica, por tambor de enrolamento e cabos de aço;

- Sem casa de maquinas, máquina de tração instalada na parte superior dos trilhos de corrida do elevador;

- Laterais, portas e subteto em aço inox escovado;

- Dimensões internas: 1,10m x 1,20m x 2,00m (Largura x profundidade x altura);

- A porta da cabine será de abrir, com 1 (uma) folha e vão livre de 80cm;

- Acionada monofásico 220v, 60hz;

DA MONTAGEM

- A empresa vencedora da licitação, deverá montar o elevador no prédio da Câmara de Vereadores;

VALOR

~~O valor referência é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)~~

O valor teto é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

Arroio Grande/RS, 20 de outubro de 2017.

Vereador Mauro Nunes Telles
- Presidente -